



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu de Baturité Domingos Sávio		
EMENTA: Recredencia o Liceu de Baturité Domingos Sávio, no município de Baturité, INEP/Censo nº 23053356, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8297839/2018	PARECER Nº 0011/2019	APROVADO EM: 17.01.2019

I – RELATÓRIO

Heryda Pedrosa Souza, diretora do Liceu de Baturité Domingos Sávio, instituição sediada no município de Baturité, por meio do processo nº 8297839/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 01769/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018, e tem sede na Avenida Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, nº 194, Bairro Centro, CEP: 62.760-000, no município de Baturité, com INEP/Censo Escolar nº 23053356.

Responde pela direção a Professora Heryda Pedrosa Souza, licenciada em Química e especialista em Gestão da Gestão Pública, Registro nº 15702. A secretária escolar é Maria de Fátima Paixão Silva, Registro nº 7460.

O corpo docente dessa instituição é composto de 38 (trinta e oito), sendo 37 (trinta e sete) com habilitação (97,37%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0011/2019

A instituição em análise apresenta 254,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,6, ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0028/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Liceu de Baturité Domingos Sávio, no município de Baturité, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**Crítico**” em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE